



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 04 Tavares - PB, Quarta Feira, 24 de setembro de 2025**

**EDIÇÃO CMIX**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1.069, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

*Concede ponto facultativo nos dias 25 e 26 de setembro de 2025 em virtude das festividades tradicionais de setembro, e como Feriado Municipal o dia 29 de setembro, dedicado a São Miguel Arcanjo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** que a tradicional festividade municipal do mês de setembro ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025, quinta-feira;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como Feriado Municipal o dia 29 de setembro, data em que se celebra o Padroeiro da Cidade, São Miguel Arcanjo;

**CONSIDERANDO** que, neste ano, o feriado recai em uma segunda-feira;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido como pontos facultativos os dias 25 e 26 de setembro (quinta e sexta-feira) de 2025, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude das festividades tradicionais do mês de setembro.

**Art. 2º.** O teor do decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**Art. 3º** Não serão abrangidos pelo ponto facultativo do dia 25 de setembro de 2025 os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário letivo próprio.

**Art. 4º** Também não se aplica o teor desse Decreto ao Setor de Licitações e Contratos deste município que não podem interromper as suas atividades já previamente agendadas.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições presentes no Decreto nº 1.065 de 2025.

Tavares/PB, 24 de setembro de 2025.

**Genildo José da Silva**  
Prefeito Constitucional